Id:030E757C2E61F7AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO**
**Primeiro Termo Aditivo**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE LANCHES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**
**CONTRATO Nº 150/2023**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO-PI
**CNPJ:** 06.554.943/0001-42
**CONTRATADO:** SOARES BARROS E CIA LTDA
**CNPJ:** 13.645.713/0001-54
**Endereço:** Avenida Alberto Leal Nunes, nº 250, Centro, Regeneração/PI, CEP: 64.490-000
**OBJETO DO ADITIVO:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do item 04 - Salgados diversos padrão (pão de queijo, esfirra de carne ou frango, bombo, joelho, pastel, coxinhas, enrolado de salsichas).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2024

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0E28A13F1AB1F5FE

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Tratando bem de você.
OEIRAS - PIAUÍ

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**Considerando** as disposições da Lei nº. 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

**Considerando** que não se constata, na ausência da publicação dos termo aditivo do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado e contratado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração.

**Considerando,** ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidados os atos relativos ao 1° Termo Aditivo do contrato n° 010/2023, da Dispensa n° 008/2023, consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Oeiras-PI, 23 de agosto de 2024.

Laérson Vieira de Sousa
Diretor do SAAE

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Tratando bem de você.
OEIRAS - PIAUÍ

**ANEXO I**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

**Dispensa: nº 008/2023.**

**Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.**

**Contratada: WALTER BORGES DOS SANTOS 01526569361.**

**Objeto:** 1 º termo aditivo ao contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI,** Prorroga-se a vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, assim sendo, este contrato passará a vigorar até 21/06/2025, em virtude da revisão contratual devidamente justificada e imprescindível para a manutenção da eficiência, excelência e continuidade dos serviços prestados.

**SIGNATÁRIOS:** DIRETOR DO SAAE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI X WALTER BORGES DOS SANTOS 01526569361.
**DATA: 21/06/2024**

Id:0047EA8B734DF620

JOAQUIM PIRES
Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

**Portaria n° 105/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OCUPAR CARGO DE DIREÇÃO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES**, Estado Piauí, GENIVAL BEZERRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a premente atenção aos princípios constitucionais inerentes à administração pública, especialmente ao da legalidade;

**CONSIDERANDO** que foi realizado, no âmbito da rede pública municipal de ensino, processo de seleção de gestores escolares para as unidades integrantes da educação pública municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1° - Fica nomeada a Sra. JUCYANNE DE ALBUQUERQUE FORTES, portadora do CPF n° 031.XXX.XXX-64 para o exercício do Cargo de Diretora da U. E. PEDRO ALVES CABRAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires/PI, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - A contraprestação devida ao cargo cerne desta portaria deve atender à disposição constante na Lei Municipal 409/2020, bem como a Lei Federal 11.738/2009.

Art, 2° - A nomeação de que trata esta norma atende ao resultado final do processo de seleção de gestores, regulamentado pelo Edital 02/2023, com resultado final homologado pelo Decreto Municipal n° 0621/2023 de 30 de agosto de 2023.

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente as que dispunham sobre a nomeação de pessoal para os fins de que trata esta norma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires, estado do Piauí, aos 02 de janeiro de 2024.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Jucyanne de Albuquerque Fortes

• CNPJ: 06.554.208/0001-39 • Rua Doroteu Sertão - 560 • Centro • Joaquim Pires-PI • CEP: 64.170-000 • Fone:(86) 3360-1341

Id:167C42114BEDF621

JOAQUIM PIRES
Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

**Portaria n° 106/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OCUPAR CARGO DE DIREÇÃO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES**, Estado Piauí, GENIVAL BEZERRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a premente atenção aos princípios constitucionais inerentes à administração pública, especialmente ao da legalidade;

**CONSIDERANDO** que foi realizado, no âmbito da rede pública municipal de ensino, processo de seleção de gestores escolares para as unidades integrantes da educação pública municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1° - Fica nomeada a Sra. VALDIRENA PORTELA RODRIGUES OLIVEIRA, portadora do CPF n° 005.XXX.XXX-44 para o exercício do Cargo de Diretora da U. E. RAIMUNDO JOSÉ MONTEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires/PI, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - A contraprestação devida ao cargo cerne desta portaria deve atender à disposição constante na Lei Municipal 409/2020, bem como a Lei Federal 11.738/2009.

Art, 2° - A nomeação de que trata esta norma atende ao resultado final do processo de seleção de gestores, regulamentado pelo Edital 02/2023, com resultado final homologado pelo Decreto Municipal n° 0621/2023 de 30 de agosto de 2023.

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente as que dispunham sobre a nomeação de pessoal para os fins de que trata esta norma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires, estado do Piauí, aos 02 de janeiro de 2024.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Valdirena Portela Rodrigues Oliveira

• CNPJ: 06.554.208/0001-39 • Rua Doroteu Sertão - 560 • Centro • Joaquim Pires-PI • CEP: 64.170-000 • Fone:(86) 3360-1341